

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

RESOLUÇÃO CGEN<sup>o</sup>18, 13 DE MAIO DE 2021.  
Aprova a revisão anual do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49 da Lei Estadual n<sup>o</sup> 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto n<sup>o</sup> 47.774, de 03 de dezembro de 2019, a Resolução CGE n<sup>o</sup> 19, de 29 de maio de 2020, que aprova a Declaração de Apetite a Riscos da Controladoria-Geral do Estado, bem como o Eixo Planejamento Estratégico do Plano de Integridade do órgão, RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica aprovada a revisão do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado (CGE), de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Parágrafo Único -A revisão do Planejamento Estratégico foi previamente aprovada pelo Comitê Estratégico de Governança da CGE.

Art. 2<sup>o</sup> - O Planejamento Estratégico será integralmente publicado no sítio eletrônico da CGE, na rede mundial de computadores.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

14 1481790 - 1

RESOLUÇÃO CGEN<sup>o</sup> 19, 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a metodologia para a gestão de riscos de processos da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o art. 49, §1<sup>o</sup>, inciso XII da Lei n<sup>o</sup> 23.304, de 30 de maio de 2019; o art. 2<sup>o</sup>, inciso XII, do Decreto n<sup>o</sup> 47.774, de 03 de dezembro de 2019 e o art. 9<sup>o</sup>, inciso VI e art. 11, inciso I, da Resolução CGE n<sup>o</sup> 29, de 18 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica aprovado o Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos da Controladoria-Geral do Estado (CGE), de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 1<sup>o</sup> - O Guia a que se refere ocaputdeste artigo já foi aprovado, previamente, pelo Comitê Estratégico de Governança da CGE.

§ 2<sup>o</sup> - O Guia será integralmente publicado no sítio eletrônico da CGE, na rede mundial de computadores.

Art. 2<sup>o</sup> - As diretrizes do Guia Metodológico de Gestão de Riscos de Processos terão caráter normativo em relação às unidades administrativas da Controladoria-Geral do Estado e de orientação técnica para os demais órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

14 1481806 - 1

PORTARIA CGE N<sup>o</sup> 08/2021

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR n<sup>o</sup> 9/2016, instaurado pela Portaria CGE n<sup>o</sup> 12/2016, de 18/10/2016, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 14 de maio de 2021  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

COREGEDORIA-GERAL  
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE n<sup>o</sup> 17, de 17 de junho de 2019, art. 32, inciso IV, do Decreto Estadual n<sup>o</sup> 47.774/2019, art. 218 e art. 219, da Lei Estadual n<sup>o</sup> 869/1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE n<sup>o</sup> 35/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 2018, bem como no Parecer Núcleo Técnico/COGE n<sup>o</sup> 47/2021, decide pela ABSOLVIÇÃO de Marcílio César Andrade, Masp 1.009.937-2, admissão 1, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão, recrutamento amplo, de Presidente da Fundação Centro Tecnológico do Estado de Minas Gerais - CETEC, ARQUIVAMENTO por ilegitimidade passiva em face de José Vieira Ferreira, Masp 1.036.195-4, aposentado pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, à época dos fatos prestador de serviço celetista contratado pela Fundação CETEC, e ARQUIVAMENTO por insuficiência de provas em face de Cláudia Lúcia Leal Werneck, Masp 1.075.941-3, admissão 1, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão, recrutamento amplo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Diretora-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA (até dezembro/2013) e Diretora Geral do IGTEC - Instituto de Geoinformação e Tecnologia (até abril/2015), de Rejane Maria Guimarães, Masp 1.372.976-9, admissão 1, à época dos fatos ocupante do cargo em comissão, recrutamento amplo, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Chefe de Gabinete no IGTEC e de Ana Rosa de Carvalho Vespúcio, Masp 351.375-1, admissão 1, à época dos fatos ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em disposição para a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF do IGTEC.

Nos termos do art. 272, §2<sup>o</sup>, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seus advogados: Gustavo Vilela Linhares Araújo, OAB/MG 98.585; Eduardo Veloso Pedrosa, OAB/MG 100.006; Ralfeman Cesar Monteiro de Pinho Tavares, OAB/MG 72.461; Rachel Ribeiro Semião Pimenta, OAB/MG 90.947.

Conforme art. 55, da Lei Estadual n<sup>o</sup> 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

14 1481932 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n<sup>o</sup> 22, de 25.4.2003 e Decreto n<sup>o</sup> 48.173, de 08.04.2021 à MASP 1.211.065-6, Carolina Couto Pereira Roquim, por 15 dias referente ao 2<sup>o</sup> quinquênio, a partir de 17.05.2021.

Sérgio Pessoa de Paula Castro  
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL  
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n<sup>o</sup> 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.373.135-1, Juliana Padilha Nunes Mattar, a partir de 06.05.2021.

Geralda Almeida Afonso  
Diretora-Geral

14 1481900 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9<sup>o</sup>, inciso XXI, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, ao servidor:

ATO N<sup>o</sup> 145/2021  
7.000.461-9, Jeovanio de Souza Meira, a partir de 05/05/2021.

14 1481602 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N<sup>o</sup> 147/2021  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9<sup>o</sup>, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Thiago Dutra Vaz de Souza, MADEP n<sup>o</sup> 706-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 13 de maio de 2021, a ser realizado na Comarca de Ribeirão das Neves/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

14 1481880 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

ATO 100 - DEEAS I

O DIRETOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8<sup>o</sup>, do R-125, aprovado pela Resolução n<sup>o</sup> 4.209, de 16abr12 e ainda nos termos da Lei 9.401, de 18dez86, regulamentada pelo Decreto n<sup>o</sup> 27.471, de 22out87 e Extrato de Laudo Médico n<sup>o</sup> 28690196 com manifestação favorável da Diretoria Central de Perícia Médica - Coordenação Médica, RESOLVE:

1. PRORROGAR a Redução de Jornada de Trabalho da servidora civil, n<sup>o</sup> 176.165-9, Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart, Analista de Gestão da Polícia Militar da DEEAS, para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses de 17/05/21 à 16/11/21.

2. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e BGP.M.

3. Cientificar a servidora do Ato;

4. Arquivar a publicação na pasta funcional da servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.  
WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM  
DIRETOR DEEAS

13 1480683 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8<sup>o</sup> do R-125, aprovado pela resolução n<sup>o</sup> 4.029, de 16 de março de 2012 e nos termos do artigo 10 da Lei 10.254/1990 e do artigo 24, incisos I e II e seu parágrafo 3<sup>o</sup>, do Decreto n<sup>o</sup> 31.930, de 15 de outubro de 1990, homologa e faz publicar a seguinte designação/dispensa para a função pública dos servidores para exercício do Magistério Público no Sistema de Ensino da Polícia Militar:

CTPM/Minas Caixa  
Homologa e faz publicar a dispensa ex-officio da servidora: 161.363-7, Tatiana dos Santos Ledes, PEB-1A, a contar de 31/03/2016.

(a)WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM  
DIRETOR DA DEEAS

14 1481340 - 1

EXTRATO DE PORTARIA

PMMG/2<sup>o</sup>RP/18<sup>o</sup> BPM - EXTRATO DE PORTARIA N<sup>o</sup> 104.243/2021-18 BPM, Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar os ilícitos de falta de pontualidade e informações com indícios de participação do servidor em fatos contrários à condição de servidor público, do n<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 166.325-1, P. V. A do 18<sup>o</sup> BPM, lotada nesta Unidade. COMISSÃO PROCESSANTE – n<sup>o</sup> 118.378-9, 1<sup>o</sup> Sgt PM Anicio Sebastião dos Santos – Presidente, 148.858-4, 3<sup>o</sup> Sgt PM, Gildo Florêncio Santiago – Membro, e n<sup>o</sup> 127.433-1, 3<sup>o</sup> Sgt PM, Warley Soares de Paula – Secretário – DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Contagem, 17 de março de 2021.

14 1481311 - 1

COMANDO GERAL

RETIFICAÇÃO DO ATO DE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6<sup>o</sup>, do R-100, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 18.445, de 15abr77, e no art. 8<sup>o</sup>, da Lei n<sup>o</sup> 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução n<sup>o</sup> 4.396, de 06mai15, RETIFICA, no ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG n<sup>o</sup> 87, de 05mai21:

ONDE SE LÊ:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 08jun21, até 07jun23, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Ipatinga, o n<sup>o</sup> 160886-8, PEB, Maria da Conceição Aparecida Andrade.

LEIA-SE:  
PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 08jun21, até 07jun23, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Ipatinga, o n<sup>o</sup> 176339-0, EEB, Josie Naire Mendes da Silva.

(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM  
COMANDANTE GERAL

14 1481476 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

### Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade  
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49<sup>o</sup> da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Nome	Cargo	Filho(a)	Data Do Nascimento
1.174.415- 8	Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	DL	Marcus Vinicius Rubim Ribeiro Mendes	27/04/2021
1.383.922-0	Antonio Magela Machado Junior	PR	Luca Sanna Machado	03/05/2021
1.256.205-4	Vanderlei Rocha de Assis	IP	Benicio Oliveira de Assis	04/05/2021
1.456.521-2	Anderson Pereira da Silva	IP	Heloisa Pereira da Silva Cordeiro Machado	05/05/2021
1.355.029-8	Eduardo Maximiliano Alves	TPOL	Ana Cecília Pereira Alves	27/04/2021
1.364.583-3	Flávio Novais Brito	ANPOL	Enrico Mendes Brito	12/05/2021
1.458.560-8	Gabriella Nascimento Tirapelli Costa	IP	Laura Nascimento Costa	07/05/2021
1.352.666-0	Tatiane de Oliveira Santos Fradique	TPOL	Daniel Fradique de Oliveira	04/05/2021
1.484.564-8	Bruno Pires Avelar	DL	Helena Lopes Avelar	03/05/2021
1.367.100-3	Déborah Gonçalves Chaves	PR	Lara Gonçalves Dagnoni	07/05/2021
1.340.646-7	Jader Rodrigo Selleri de Souza Dutra	EP	Rafael Matins Selleri de Souza Dutra	23/04/2021
1.458.415-5	Geraldo Souto Fariza	IP	Miguel Souto Caldeira	30/04/2021
1.134.323-3	Andresa Maria Nascimento Ribeiro	IP	Gabriel Sabino Ribeiro Gandra	07/05/2021
1.288.173-6	Thiago Portugal Souza	IP	Isabella Roque Portugal	09/12/2020

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021  
Roberto Alves Barbosa Junior  
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1481893 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
PORTARIA N<sup>o</sup> 056/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 129/13:

Considerando que o Processo Administrativo n<sup>o</sup> 220.864/2017, instaurado por força da Portaria n<sup>o</sup> 099/CGPC/2017, datada de 28/03/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/03/17, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:  
I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nivel Especial, Masp 667.643-1(Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.  
Ana Paula da Silva y Fernández  
Delegada Geral de Polícia  
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N<sup>o</sup> 057/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 129/13:

Considerando que o Processo Administrativo n<sup>o</sup> 238.275/2017, instaurado por força da Portaria n<sup>o</sup> 031/CGPC/2017, datada de 19/01/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/01/17, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:  
I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nivel Especial, Masp 667.643-1(Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.  
Ana Paula da Silva y Fernández  
Delegada Geral de Polícia  
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N<sup>o</sup> 058/CGPC/2021

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 129/13:

Considerando que o Processo Administrativo n<sup>o</sup> 221.653/2017, instaurado por força da Portaria n<sup>o</sup> 075/CGPC/2017, datada de 17/02/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14/03/17, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:  
I – Substituir a Primeira Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.113.884-9 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nivel Especial, Masp 667.643-1(Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.  
Ana Paula da Silva y Fernández  
Delegada Geral de Polícia  
Corregedora-Geral de Polícia Civil

14 1481888 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N<sup>o</sup> 061/GAB/ACADEPOL/PCMG/2021

Constitui Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,

Resolve:  
Art. 1<sup>o</sup> Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2<sup>o</sup> A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Marcelo Carvalho Ferreira, Diretor Adjunto da Academia de Polícia, Masp. 457.960-3, e composta dos seguintes servidores:

I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Ronald Dias Matos, Investigador de Polícia II, Masp. 294.077-3

Suplente: Sidney Lagares Mendes da Silva, Investigador de Polícia II, Masp. 458.384-5

II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Sérgio Eduardo da Costa, Investigador de Polícia II, Masp. 342.409-0

Suplente: Anderson Luiz Ferreira Fernandez Feitosa, Investigador de Polícia I, Masp. 1.413.086-8

Art. 3<sup>o</sup> A Comissão de que trata o artigo 1<sup>o</sup> é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Academia de Polícia Civil, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4<sup>o</sup> O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1<sup>o</sup> Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5<sup>o</sup> Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6<sup>o</sup> Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,  
Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.  
Cinara Maria Moreira Liberal  
Delegada-Geral de Polícia  
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA N<sup>o</sup> 064/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do II Curso Prático de Operador de Unmanned Aircraft – UA (Aeronave não Tripulada).

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituum o art. 140, § 1<sup>o</sup> da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do II Curso Prático de Operador de Unmanned Aircraft – UA (Aeronave não Tripulada), a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores das Carreiras estritamente Policiais Cívis indicados pelos Chefes dos Departamentos que possuem UA's cadastrados ou não na CAT.
Local de Realização:	ACADEPOL - Prédio J – Rua Oscar Negró de Lima, 112 – Nova Gameleira/BH.
Período:	17 a 19 de maio de 2021.
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40
Carga Horária:	24 horas/aula
N <sup>o</sup> do Projeto:	39/2021

Equipe Didático-Pedagógica	
NOME	MASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6